

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **EMENDA**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 016/2009

Altera o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

REPUBLICAÇÃO

(Promulgada em 12 de março de 2009)

Art. 1º O artigo 45 da Lei Orgânica Municipal de Currais Novos passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 45.....

§ 1º O mandato da Mesa será de 29 (dois) anos, com eleição para o segundo biênio dos membros da Mesa Diretora realizada em abril do primeiro ano de cada legislatura, empossando-se os eleitos no dia 1º de janeiro do terceiro ano de legislatura.

§ 4º (revogado).

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicação total por haver constado erro material na numeração da Emenda à Lei Orgânica.

Currais Novos/RN, 17 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por
YCLEYBER TRAJANO DA
SILVA:04803288461
Dados: 2024.10.28 11:30:02 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

Assinado de forma digital por
JORIAN PEREIRA DOS
SANTOS:04003384407
Dados: 2024.10.29 10:35:19-03'00'

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

Assinado de forma digital por
RAYSSA ALINE BATISTA DE
ARAÚJO:07691587490
Dados: 2024.10.30 08:54:41 -03'00'

RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAÚJO
1ª Secretária

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
2ª Secretário